



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE GRATIFICAÇÕES DE
SAÚDE

COMUNICADO CTSGS Nº 01/2018

Senhores Diretores

A vista da necessidade de organizar os serviços, responsabilidade e controle local das atividades desenvolvidas pelos subsetoriais de recursos humanos, no que se refere a folha de pagamento dos servidores por elas gerenciados, informamos que a partir de 18 de outubro, as situações de Controle de Acesso que requeiram publicação e envio para alteração junto a Equipe Nova Folha (enf@fazenda.sp.gov.br), da Secretaria da Fazenda, deverá ser efetuada na seguinte conformidade:

1. **Quando se tratar de alteração de Administrador Local:** O dirigente do órgão subsetorial, deverá solicitar à Coordenadoria de vinculação a alteração/substituição do Administrador Local, contendo nome, RG, RS/PV, Cargo/Função do atual, do alterado/substituto – Unidade Administrativa – UA e denominação, nos seguintes termos:

I. Solicito providências no sentido de designar como Administrador Local do Portal E-Folha o(a) servidor(a) abaixo da UA xxxxxxx – denominação da UA:

Nome do(a) servidor(a), RG xxxxxxx, RS/PV xxxxxx/xx – cargo/função;

II. Solicito providências no sentido de cessar a designação de Administrador Local do portal E-Folha do(a) servidor(a) abaixo da UA xxxxxxx – denominação da UA:

Nome do(a) servidor(a), RG xxxxxxx, RS/PV xxxxxx/xx – cargo/função, designado(a) no DOE de xx/xx/xxxx

III. As solicitações devem conter Nome do dirigente (usuário responsável pela unidade Administrativa/Deptº Pessoal)

Obs.: **É imprescindível que o Dirigente indique no mínimo, dois administradores locais e que a data da publicação em DOE é obrigatória**

2. **Encaminhamento:** a Coordenadoria de vinculação enviará a solicitação por meio do endereço eletrônico marcbarros@sp.gov.br, Márcia Barros, do Grupo de Apoio ao Desenvolvimento Institucional – GADI, para efetivar a publicação;

